

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

1º SEMESTRE DE 2020 – ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título para o 1º semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo seletivo unificado para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação presencial da UEMG, no 1º semestre letivo de 2020, observada a seguinte **ordem de prioridade**:

- I – **Reopção**: mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG;
- II – **Transferência**: ingresso, na UEMG, de estudante regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior do país ou do exterior;
- III – **Obtenção de Novo Título**: ingresso, na UEMG, de diplomados de outro curso de graduação da UEMG ou de outra instituição de ensino superior do país ou do exterior.

1.2 Os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título, oriundos de cursos de instituições brasileiras terão prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

1.3 As vagas remanescentes correspondem às vagas não ocupadas em cada curso de graduação, conforme apresentado **no quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA AS VAGAS

2.1. Na modalidade de Reopção poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;
- II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;
- III. Esteja cursando graduação de mesma área ao curso pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.2. Na modalidade de Transferência poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Esteja matriculado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada OU de instituição estrangeira reconhecida no país de origem;
- II. Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso na instituição de origem;
- III. Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme Tabela de cursos afins (Anexo II).

2.3. Na modalidade de Obtenção de Novo Título poderá inscrever-se o candidato que:

- I. Seja diplomado em curso de graduação de instituição brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes;

II. Seja diplomado em curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação.

2.4. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados em cursos sequenciais para efeitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente **no período de 02 a 04/03/2020, na Secretaria Acadêmica**, cujo endereço e horário de atendimento consta no **ANEXO III** deste Edital.

3.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou por representante legal, portador de procuração simples.

3.4. A inscrição será efetivada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento próprio (modelo da instituição) assinado pelo interessado ou por seu representante legal, fornecido pela Secretaria Acadêmica;
- II. Carteira de identidade ou equivalente (original e cópia) OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente (original e cópia), no caso de estrangeiro;
- III. Histórico do curso de graduação (original e cópia), emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **para todos os candidatos**;
- IV. Programa das disciplinas cursadas na instituição de origem, com indicação de conteúdo desenvolvido, **para todos os candidatos**;
- V. Comprovante de matrícula válida, emitida pela instituição de origem, que comprove o vínculo do estudante, **para os candidatos a Reopção e Transferência**;
- VI. Diploma de curso de graduação (original e cópia), devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso (original e cópia), **para os candidatos a Obtenção de Novo Título**.

3.5. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.6. A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 3.4** implicará o indeferimento da inscrição, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina.

3.7. Os **estudantes da UEMG poderão apresentar documentação emitida diretamente no Sistema Acadêmico** (Histórico do curso, Programa das Disciplinas e Comprovante de Matrícula).

3.8. O candidato ou o seu procurador será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

3.9. O procurador e o outorgante deverão possuir maioria perante a lei, sendo necessária a apresentação dos documentos originais de identidade do procurador, no ato de inscrição.

3.10. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro da inscrição, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

3.11. Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá comparecer acompanhado de um responsável legal.

3.12. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.13. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado na Unidade Acadêmica e consistirá em provas de Habilidades Específicas, conforme quadro a seguir:

MODALIDADE DE SELEÇÃO	DATA/HORÁRIO DA SELEÇÃO
PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO (Bacharelado em Música e Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto) * - Prova 1: Leitura à 1ª vista de um trecho de uma peça e Leitura métrica de um trecho musical, na clave de sol, em compasso simples. - Prova 2: Performance de Instrumento ou Canto.	09/03/2020 14 horas
PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL (Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar) * - Prova 1: Prática de Rítmica e Entoação Melódica - Prova 2: Acuidade Auditiva	

4.2. Os programas das provas de Habilidades Específicas encontram-se disponíveis para consulta na Biblioteca da Escola de Música.

4.3. Caberá à uma banca examinadora, composta de no mínimo, 3 (três) professores do curso, a aplicação e correção da prova, atribuindo-lhe pontos de 0 (zero) a 100 (cem) e fazendo, em seguida, a classificação dos candidatos por ordem decrescente dos pontos obtidos.

4.4. Será considerado APROVADO o candidato que alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) em cada uma das provas.

4.5. A banca examinadora poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário. O candidato que não preparar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas será impedido de executar o programa parcialmente e estará automaticamente reprovado. Nos casos de provas que exijam peça de livre escolha, o candidato deverá apresentar a cópia da partitura à banca examinadora.

4.6. O candidato deverá comparecer pontualmente ao local da seleção na data e horário fixados neste Edital, levando documento de identidade e comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos, atendida a ordem de prioridade apresentada nos **itens 1.1 e 1.2** deste Edital.

5.2. Em caso de empate entre os classificados para Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- I- Menor número de adaptações curriculares;
- II- Maior idade.

5.3. O candidato aprovado na modalidade de Transferência, que esteja matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Educação Superior, e que não seja o curso da Instituição que originou a transferência, deverá fazer a opção por um dos cursos, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será amplamente divulgado **no sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) em 11/03/2020.**

6.2. O candidato desclassificado poderá entrar com recurso referente à sua solicitação, devidamente documentado à Banca Examinadora, presencialmente na Secretaria Acadêmica, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do processo de seleção.

6.3. O **RESULTADO FINAL** será divulgado em **14/03/2020**, podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

6.4. A matrícula dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS deverá ser realizada **presencialmente na Secretaria Acadêmica, no período de 16 e 17/03/2020**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula (disponível na Secretaria Acadêmica);
- I. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- V. Uma foto 3X4;
- VI. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

6.5. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

6.6. Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

6.7. Será permitida a matrícula por procuração simples, devendo constar que se destina à matrícula na UEMG, para os fins deste Edital, sendo necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

6.8. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

6.9. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido pela Secretaria Acadêmica será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

6.10. Para as vagas dos desistentes, serão convocados os **candidatos excedentes**, por meio do sítio eletrônico da universidade (www.uemg.br) considerando o limite de vagas e a ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre**.

6.11. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

6.12. A matrícula do estudante ingressante por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 6.11** deste Edital.

6.13. O estudante matriculado por Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

7.4 Será eliminado automaticamente do processo seletivo unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de Novo Título, o candidato ou seu representante legal que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.5 Os documentos do candidato não classificado poderão ser retirados, na Secretaria Acadêmica, pelo candidato ou seu representante legal, até 90 (noventa) dias após a data de publicação do resultado final.

7.5.1 Vencido esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pela Secretaria Acadêmica.

7.6 O resultado do presente processo seletivo unificado de Reopção, Transferência e Obtenção de novo título serão válidos somente para o 1º semestre letivo de 2020.

7.7 Poderão ser **incorporadas ao presente processo seletivo unificado, eventuais vagas que venham a surgir** após a publicação desse Edital.

7.7.1 Para ocupação dessas vagas, poderão ser convocados os **candidatos excedentes**, por ordem de classificação, **até a data limite do vigésimo dia letivo do semestre**.

7.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Ensino, no sítio eletrônico www.uemg.br.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

UNIDADE	CURSO	TURNOS/PERÍODO	VAGAS
Escola de Música	Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar	Manhã/5º	07
		Manhã/7º	08
	Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto (canto, contrabaixo, flauta doce, flauta transversal, clarineta, piano, oboé, saxofone, trombone, trompete, tuba, viola de orquestra, violão e violino).	Tarde/1º	08
		Tarde/3º	14
		Tarde/5º	13
		Tarde/7º	12
	Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto (canto, contrabaixo, flauta doce, flauta transversal, clarineta, piano, oboé, saxofone, trombone, trompete, tuba, viola de orquestra, violão e violino).	Noite/1º	15
		Noite/3º	04
		Noite/5º	10
		Noite/7º	11

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA

UNIDADE	CURSOS UEMG	CURSOS AFINS
Escola de Música	Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar	Música Educação Musical Educação Artística Musicoterapia
	Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto	
	Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto	

ANEXO III

ESCOLA DE MÚSICA – BELO HORIZONTE

Rua Riachuelo 1351, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-060

Telefone: (31) 3479-8304/ 3479-8303

Email: secretaria.esmu@uemg.br

Horário de funcionamento: Seg. à Sex. 9h às 12h | 13h às 16h